

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:

NOME: Jaqueline Zimmer Guaragni	
NACIONALIDADE: Brasileira	
ESTADO CIVIL: Casada	
PROFISSÃO: Contadora	
RG: 9.854.100-4	CPF: 077.917.079-26
ENDEREÇO: Rua Independência, nº5208, em Marechal Candido Rondon/PR – CEP 85960-000	
TELEFONE: (45) 99968-5609 – (45) 99944-8746	
E-MAIL:	

CÔNJUGE/CONVIVENTE

NOME: Fabio Luiz Guaragni	
NACIONALIDADE: Brasileiro	
ESTADO CIVIL: Casado	
PROFISSÃO: Operador de Britador	
RG: 8.169.299-8	CPF: 051.564.719-51
CNPJ:	
ENDEREÇO: Rua Independência, nº5208, em Marechal Candido Rondon/PR – CEP 85960-000	
TELEFONE: (45) 99968-5609 – (45) 99944-8746	
E-MAIL:	

CONTRATADA: G A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede matriz na cidade de Maringá – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.236.979/0001-67, neste ato representada por sua sócia administradora ADRIELLY COSTA, inscrita no CPF/MF nº 016.286.301-24.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação de serviços de regularização fundiária, especificamente, para realizar todos os atos necessários em nome do(a) **CONTRATANTE** para fins de promover a regularização do imóvel com área total de 336m2 (sem descrição), da Chácara nº01, situado no Distrito Arroio Iguaçu, mediante procedimento de jurisdição voluntária, por intermédio do Programa Moradia Legal, para o especial fim de emissão do título definitivo de propriedade em nome do(a) **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Cláusula 2ª. O(A) **CONTRATANTE** se obriga a apresentar à **CONTRATADA** todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato de assessoria, bem como se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, quando solicitado.

Cláusula 3ª. O(A) **CONTRATANTE** se obriga a comunicar qualquer alteração nos seus dados (telefone, e-mail ou endereço) à **CONTRATADA**.

Cláusula 4ª: A **CONTRATADA** se compromete a executar todo serviço com o zelo que lhe é inerente, bem como dar ciência do andamento do procedimento ao(a) **CONTRATANTE**.

DO PAGAMENTO:

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, o(a) **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) em uma das condições abaixo:

À vista, mediante *pix*, na data da distribuição da ação;

Entrada e o restante parcelado em ___ vezes, em parcelas iguais e sucessivas, no cartão de crédito ou no boleto;

Parcelado em ___ (_____) vezes, em parcelas iguais e sucessivas, no cartão de crédito;

Parcelado em até 24 (vinte e quatro) vezes, em parcelas iguais e sucessivas, mediante emissão de boleto, com vencimento todo dia 10 (dez).

Parágrafo primeiro: No caso de inadimplência o valor da dívida será acrescido de multa 2% e juros de mora de 1% ao mês.

Parágrafo segundo: O pagamento do valor contratado, independentemente da forma escolhida, terá início a partir da data do ajuizamento da ação na plataforma do processo eletrônico (PROJUDI).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO:

Cláusula 6ª. O presente contrato terá duração por prazo determinado, a contar da data da assinatura do instrumento, até a data da efetiva entrega do título translativo de propriedade em nome do(a) **CONTRATANTE**.

Cláusula 7ª. A partir do momento do protocolo da inicial com os dados do(a) **CONTRATANTE** não poderá ser pleiteada a rescisão do contrato e eventual restituição do valor contratado.

Parágrafo único: Eventual intenção de rescisão contratual após a entrega dos documentos à **CONTRATADA**, ainda que não tenha sido promovida a distribuição da ação, dará ensejo à aplicação de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

DO FORO:

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Maringá – PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Maringá - PR, 14 de abril de 2023.

Jaqueline Zimmer Guaragni

CONTRATANTE

Jaqueline Zimmer Guaragni
(Assinatura Igual do documento)

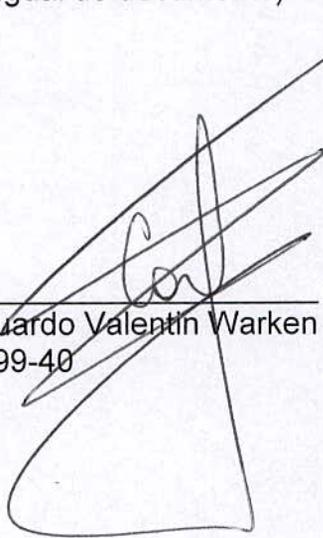
CONTRATADA
G A ASSESSORIA E CONSULTORIA
EMPRESARIAL LTDA

Fabio Luiz Guaragni

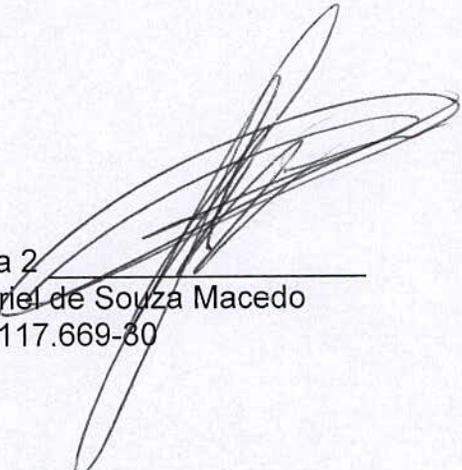
CONTRATANTE

Fabio Luiz Guaragni
(Assinatura Igual do documento)

Testemunha 1


Nome: Carlos Eduardo Valentin Warken
CPF: 114.474.299-40

Testemunha 2


Nome: Gabriel de Souza Macedo
CPF: 100.117.669-80